



— PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2020:

— MODIFICAÇÃO N.º 13 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 10: Presente a alteração em epígrafe, no valor de 105 810,60 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2020:

— MODIFICAÇÃO N.º 13 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 10 AO ORÇAMENTO DA DESPESA: Presente alteração ao orçamento da despesa, no valor de 170 810,60 euros, correspondendo 65.000,00 a despesas correntes e 105 810,60 a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – ARTIGO 26º - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – ANO DE RENDIMENTOS DE 2021:** Presente a informação n.º 039/DAF, datada de 03/07/2020, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, informando que, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, a Câmara Municipal deve definir a taxa de participação variável pretendida no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município.

----- Neste contexto e de acordo com o disposto na referida norma legal, expressa as três hipóteses legais a considerar:

- A - *O município nada delibera e os mencionados 5% reverterem, na totalidade, para o Estado;*
- B - *O município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então a receita será afeta ao município e aos contribuintes;*
- C - *O município delibera a taxa máxima, e esta constituirá, na sua totalidade, receita do município.*

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente da Câmara propôs que deve ser definida a taxa máxima, constituindo esta, na sua totalidade, receita do município.

----- Interveio o Senhor Vereador, Jorge Fernandes, propondo que esta taxa seja reduzida; dividida em partes iguais entre o município e os contribuintes. Concluiu que sempre defendeu esta posição.

----- Posto o assunto à votação, resultou a seguinte votação, votaram contra a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara os Senhores Vereadores Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes e António Eduardo Lopes Padrão.

----- Votaram a favor da proposta do Sr. Presidente da Câmara os Senhores Vereadores, António Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e o Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins.

----- Deliberado, por maioria, aprovar que a taxa máxima da participação variável no I.R.S., reverta, na sua totalidade, para o município.



[Handwritten signatures and initials]

----- Neste contexto foi deliberado propor esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal em próxima sessão deste órgão.

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - Ano 2021:** Presente a informação n.º 040/DAF, datada do dia 03/07/2020, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, informando que nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de setembro, pode o município aprovar, anualmente, uma taxa de direito de passagem, TMDP, cobrada pelas empresas que oferecem redes e serviços acessíveis ao público em local fixo, sobre a faturação mensal aos seus clientes finais da área do município, a qual, nos termos do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, não pode ultrapassar 0,25%, devendo esta decisão ser comunicada às respetivas entidades que prestam os serviços de comunicações eletrónicas, até ao fim do mês de dezembro de cada ano.

----- Informa, adicionalmente, que, para o ano em curso, foi definida pelo município a taxa máxima legal de 0,25%.

----- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, optar pela totalidade da referida taxa e propor esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal em próxima sessão.

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

----- **REABILITAÇÃO DA RUA DR. TRIGO DE NEGREIROS, RUA DA CALÇADA E BAIRO DE S. VICENTE – Concurso Público:** Presentes o anúncio, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto, relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se definiu em 367 533,80 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e proceder à abertura do respetivo concurso público, nos termos neles previsto e legislação aplicável; alínea b) do artigo 19.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08.

----- Nos termos definidos nos documentos referidos as propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma da *AcinGov*, no sítio www.acingov.pt, até às 17.00 horas do vigésimo quarto dia posterior à publicação do anúncio.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- Presidente: Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- Vogais Efetivos: Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sofia Maria Ventura Diz, Técnica Superior, ambos desta câmara municipal;
- Vogais Suplentes: Analisa Cavaleiro Martins, Técnica Superior e Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Chefe de Divisão, ambos desta câmara municipal.

----- **EMPREITADA DE ALTERAÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA PARA COLOCAÇÃO DOS CONTADORES DE ÁGUA NO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS:**